



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO N.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
087/79
PROTÓCOLO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR FÉLIX FACCENDA.

INICIADO EM: 20.08.79

ARQUIVADO EM: 11.09.79

COMISSÃO DE: Educação, Saúde e Assistência Social.

VISTO

Lourdes
Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
187/79
PROTÓCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 047/79/SG-CM

Bento Gonçalves, 20 de agosto de 1979.

Ilustríssimo Senhor.

Com o presente passamos às mãos de Vossa Senhoria, para sua apreciação, bem como a dos nobres vereadores, componentes desta egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 47/79 que autoriza o Poder Executivo a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, para a construção - da Unidade Escolar Félix Faccenda.

Com o referido contrato poderá a Municipalidade erigir uma Unidade Escolar no Loteamento Municipal, na Linha Leopoldina, a fim de levar a Educação às famílias que lá residem, evitando, desta forma, o deslocamento desnecessário destas pessoas, para escolas mais distantes.

Sabedor que é o Poder Legislativo, que uma das metas desta administração é a Educação, não se furtará em aprovar o incluso projeto de lei, o qual, sem a menor sombra de dúvida visa o bem estar daquela comunidade.

Dada a importância da matéria encarecemos aos nobres vereadores a apreciação deste projeto em regime de urgência.

Na oportunidade aduzimos a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e consideração.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ao
Ilustríssimo Senhor
Dr. Lucindo João Andreola
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Bento Gonçalves - RS





187/79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 20 DE AGOSTO DE 1979.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR FÉLIX FACCENDA.

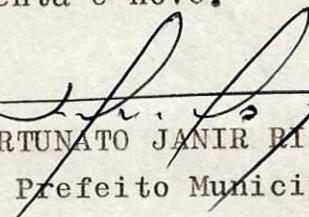
FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, para a construção da Unidade Escolar Félix Faccenda, localizada no Loteamento Municipal, na Linha Leopoldina, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



CAMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º

Proc. n.º

087/79

A COMISSÃO *de Educ. Saúde
e Assistência Social para Juventude*
SALA FERNANDO FERRARI — EM
06/09/79
[Signature]
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os Veradores abaixo firmados, Membros da Comissão da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, após analisarem os dizeres do Processo nº 087/79 - que autoriza o Poder Executivo a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação para a construção da Unidade Escolar Felix Faccenda, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 23 de agosto de 1979

José de Oliveira
Gioberto Pastorelli
José Pinossatto

APROVADO: *em reg. de voto*
P/ *unanimidade de votos*
SALA FERNANDO FERRARI — EM
06/09/79
[Signature]
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. nº367/79-CM

Bento Gonçalves, 10 de setembre de 1979

Senhor Prefeito

Temos a satisfação de comunicar a Vossa Senhoria, que a Câmara de Vereadores aprovou, em regime de urgência, os seguintes projetos-de-lei:

- 1 . Proj. nº 045/79 - que autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, uma área de terra de Sylvine Antenie Gava e sua esposa e dá outras previdências;
- 2 . Proj. nº 047/79 - que autoriza o Poder Executivo a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, para a construção da unidade escolar Félix Faccenda;
- 3 . Proj. nº 048/79 - que autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, uma área de terra da Viúva Isabel Tregnago Dematti e dá outras previdências;
- 4 . Proj. nº 049/79 - que autoriza o Poder Executivo a depar uma área de terra à União dos Estudantes Secundários Bentogonçalvenses - UESB e dá outras previdências;
- 5 . Proj. nº 050/79 - que altera, em parte, o artigo 2º da Lei Municipal nº 831, de 02 de maio de 1978 e dá outras previdências.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Senhoria, pretos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

Vereador LUCINDO JOÃO ANDREOLA
Presidente

Ilmo. Sr.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO

DD. Prefeito Municipal

NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilmo. Sr.

Bel. LUCINDO JOÃO ANDREGOLA

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA

Os Vereadores abaixo firmados, líderes de Bancada,
após, ouvido o Plenário da Casa, requerem a Vossa Senhoria que
sejam apreciados e votados em regime de urgência, os seguintes
Processos:

1. Processo 887/79.
2. Processo 888/79.
3. Processo 889/79.
4. Processo 885/79.
5. Processo 890/79.

NESTES TERMOS

P. DEFERIMENTO

Bento Gonçalves, 06 de setembro de 1979.

APROVADO:
P/ Unanimidade de votos
SALA FERNANDO FERRARI — EM
06/09/79

Presidente

Guilherme Gonçalves
Ricardo Bertoni